



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN nº 0003/2025

Em, 18 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.677,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.677,00

Total da Ação 24.677,00

Total da Unidade Orçamentária 24.677,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000260	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

Total de Suplementações 32.677,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.677,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000037	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.677,00

Total da Ação 24.677,00

Total da Unidade Orçamentária 24.677,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000256	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

Total de Anulações 32.677,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 32.677,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito